



**RESOLUÇÃO Nº 204/2016-CAD/UEMA**

Institui bolsa mensal, em caráter excepcional, a Alécio Veras Ramos Júnior, aluno do Curso de Zootecnia do Campus Grajaú transferido para o curso de Medicina Veterinária do Campus Imperatriz.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração – CAD, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a responsabilidade desta Instituição quanto as suas decisões e o dever de reparar eventuais danos causados a partir dessas decisões,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir bolsa mensal até o limite do prazo mínimo de integralização a Alécio Veras Ramos Júnior, aluno do Curso de Zootecnia do Campus Grajaú, transferido para o curso de Medicina Veterinária, ofertado pelo Campus Imperatriz.

**§1º** O benefício de que trata o caput deste artigo não gera vínculo de qualquer natureza.

**§2º** O pagamento do presente benefício será suspenso no caso de paralisação temporária das atividades acadêmicas por razões de exceção, tais como, greve, calamidade pública, entre outros.

**Art. 2º** O valor da bolsa mensal será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** Perderá o direito à referida bolsa, em caráter irrevogável se o aluno:

- a) deixar de se matricular no curso;
- b) abandonar o curso;
- c) ficar reprovado, no mesmo período letivo, em todas as disciplinas em que estiver matriculado, seja por falta ou por desempenho;
- d) efetuar o trancamento do curso, ainda que temporariamente;



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

e) extrapolar o prazo mínimo de dez semestres letivos para integralizar o currículo do curso.

**Art. 4º** A bolsa de que trata a presente Resolução será requerida pelo aluno em formulário próprio, na direção do curso.

**Art. 5º** O pedido de pagamento da bolsa deve ser formulado mensalmente pelo Diretor do Curso, com visto do Diretor de Centro, à Pró-Reitoria de Graduação, observando o art. 3º da presente Resolução.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 22 de junho de 2016.



**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
Reitor